



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 113/2016

em 25 de fevereiro de 2016

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

25 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Seção de Vigilância atualmente consta com 125 servidores públicos municipais exercendo a função de vigias, distribuídos por diversas outras secretarias municipais, principalmente na Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e de Saúde, devendo o responsável por esses servidores tratar diretamente com as respectivas diretorias onde os mesmos ficam lotado.

Considerando que a complexidade das atividades desenvolvidas e o número de servidores subordinados na atual seção é necessário e conveniente à sua readequação transformando-a em Departamento de Vigilância Patrimonial.

Para tanto, faz-se também necessário extinguir o atual cargo de Chefe da Seção de Vigilância e criar o Cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Patrimonial, com a finalidade de delegar funções aos encarregados da fiscalização dos postos de trabalho e melhor otimizar os serviços, bem como atribuir-lhe competência para que possa tratar diretamente com os diretores de outras secretarias onde seus subordinados executam as funções de vigilância.

Inexiste a necessidade de criação de cargos de Chefia para o novo Departamento, haja vista que os atuais encarregados de fiscalização dos serviços são escolhidos dentre os servidores vigias de cargo efetivo, fazendo jus a função gratificada de 30%;

Considerando também, a necessidade de reestruturação administrativas e extinção de cargos em comissão, devido aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado e ainda adequação do quadro de cargos do Estatuto do Magistério.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA, CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CM BIRIGUI PROT:0000000502/2016 26/02/2016 14:53



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 25 / 16

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA, CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.945, de 26 de julho de 2001, alterado pelas Leis Municipais nº 5.546, de 19 abril de 2012 e nº 5.900, de 12 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 3º. A Secretaria de Segurança Pública Municipal compreenderá as seguintes unidades de serviço:

1. *Seção de Expediente e Apoio Geral;*
2. *Departamento de Vigilância Patrimonial;*
3. *Guarda Civil Municipal;*
4. *Departamento de Trânsito, Serviços e Transportes Urbano;*
5. *Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.”*

ART. 2º. Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância, de provimento em comissão, exigindo-se, como requisito de provimento: Ensino Médio Completo, com padrão de referência VI – R\$ 4.874,13.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao Diretor do Departamento de Vigilância Patrimonial compete: dirigir, planejar, coordenar, conferir e fiscalizar os serviços dos agentes vinculados ao Departamento, respondendo e zelando pelo escoreito andamento dos correspondentes trabalhos; supervisionar e acompanhar todos os serviços de vigilância dos bens públicos municipais por parte dos agentes subordinados ao Departamento; zelar para que os trabalhos submetidos a sua supervisão sejam realizados de maneira escoreita, à luz dos padrões de disciplina vigentes no Funcionalismo; dirigir os trabalhos necessários para a manutenção da ordem junto aos prédios, bens, e serviços públicos municipais e a segurança dos respectivos locais; supervisionar a fiscalização das áreas, prédios, bens, e serviços públicos municipais, monitorando e coordenando os serviços de vigilância havidos nos locais, administrando e dando solução à eventuais situações de anormalidades no serviço, bem como realizando as providências cabíveis; zelar para que os serviços de vigilância sejam prestados de maneira efetiva, pontual, e nos moldes exigidos pela legislação; providenciar a emissão de instruções sobre padrões de comportamento aos agentes subordinados, de forma a atender às exigências de postura exigidos pelo serviços público; assessorar e providenciar treinamentos para os agentes vinculados ao Departamento,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

com vistas à otimização da prestação dos serviços de vigilância, em prol da defesa dos prédios, bens, serviços e interesses públicos municipais; dirigir e coordenar os procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos para o correto funcionamento do Departamento; responder por todas as ações referentes aos seus subordinados, cobrando resolubilidade e assistência adequada no tocante aos serviços prestados; dirigir a integralidade da situação funcional dos agentes subordinados ao Órgão, bem como todos os documentos administrativos correspondentes, tais como faltas abonadas, férias, folgas de aniversário, horas extras, licenças prêmios, e todos os demais aspectos pertinentes a vida funcional de seus subordinados; elaborar, de maneira eficaz, à luz da legislação trabalhista de regência e com vistas a corretamente atender ao interesse público, as escalas de trabalho dos agentes subordinados, fiscalizando rigorosamente o seu cumprimento; responsabilizar-se por desenvolver ações dentro do Departamento para aprimorar os serviços respectivos; executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do Órgão e do cargo ocupado, tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços.

ART. 3º. Ficam extintos os cargos abaixo relacionados de provimento em comissão, integrante do Anexo 2:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR REFERENCIAL
23	Assessor para Assuntos Comunitários	II	R\$ 1.686,41
27	Auxiliar de Serviço Social	I	R\$ 1.298,40
01	Chefe da Seção de Vigilância	IV	R\$ 2.915,48
02	Monitor Pedagógico	IV	R\$ 2.915,48

ART. 4º. O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, fica substituído pelo incorporado à presente Lei.

ART. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ADAO DONIZETE PANINI
Secretária de Segurança Pública Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	Administrador de Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Comunicação	II	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Diretoria de Contabilidade	IV	Preferencialmente ensino médio completo
04	Assessor de Gabinete	IV	Preferencialmente curso superior completo
03	Assessor Financeiro	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assessor de Planejamento	VI	Preferencialmente curso superior completo
06	Assessor Desportivo	II	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
02	Assessor Educacional	III	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Assessor Educacional Especial	III	Curso de nível superior com licenciatura plena
01	Assessor Executivo	VI	Preferencialmente curso superior
03	Assessor Técnico Administrativo	V	Preferencialmente 2º grau completo
13	Assistente de Departamento	II	Preferencialmente 1º grau completo
01	Assistente de Gerência de Contas a Pagar	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente de Gerência de Tesouraria	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente do Secretário	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Auxiliar de Gabinete	II	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Administração e Atendimento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Áreas Verdes, Parques e Jardins	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Arquivo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Aterro Sanitário	IV	Ensino fundamental completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Atividades Musicais	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Biblioteca Municipal "Dr. Nilo Peçanha"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção da Casa de Cultura "Cristina Calixto"	IV	Preferencialmente 2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção do Centro de Atendimento Educacional à Criança	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Triagem, Encaminhamento e Acompanhamento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Integração Familiar "Wagih Rahal"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Clube da 3ª Idade	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Compras	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Controle de Qualidade	V	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
01	Chefe da Seção de Controle de Vetores e Zoonoses	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
08	Chefe da Seção de Creches	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Derivação de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Desenho	IV	Preferencialmente curso específico e prática na área
01	Chefe da Seção de Educação e Capacitação Ambiental	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Enfermagem	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Ensino Fundamental	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Epidemiologia e Estatística	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção do Centro de Referência à Juventude	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel"	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente e Apoio Geral	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente Geral	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Eventos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Execução de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Execuções de Serviços Públicos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Chefe da Seção de Expediente da Saúde	IV	Preferencialmente 2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção de Farmácia Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Fiscalização e Controle	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção do Ginásio Municipal de Esportes	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Imunização	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção de Inspeção Sanitária Municipal	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção de Licenciamento e Passivos Ambientais	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Licitação	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Ligações e Manutenção	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção de Bombas	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção Elétrica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Manutenção de Veículos Leves	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Água	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Secretaria de Saúde	IV	Preferencialmente ensino fundamental
01	Chefe da Seção Médica	V	Curso Superior de Medicina
01	Chefe da Seção Odontológica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção do Patrimônio	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Pessoal	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Planejamento	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção de Pré-Escola	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Projetos e Desenho	IV	Preferencialmente curso superior específico da área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Chefe da Seção do Pronto-Socorro Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Proteção Ambiental Rural	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe da Seção do Protocolo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Recreação e Cultura	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Topografia	IV	Preferencialmente 2º grau completo, Técnico em Agrimensura, Desenhista e Topografia
01	Chefe da Seção de Trânsito e Transportes Externos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Transportes Internos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde - U.B.S.	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Urbanização e Ocupação do Solo Urbano e Rural	IV	Preferencialmente curso superior específico da área
01	Chefe de Segurança Institucional	III	2º grau completo e demais requisitos do Estatuto da GCM
01	Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	V	Curso Superior de Veterinária
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	V	Nível Superior em qualquer área e demais requisitos do Estatuto da GCM
01	Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	III	Técnico ou Superior na área rural
01	Coordenador de Equipe Multidisciplinar	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Coordenador de Farmácia Popular	VI	Nível superior em farmácia e experiência comprovada
01	Coordenador de Futebol	III	Ensino Fundamental e experiência na área
02	Coordenador de Gabinete	V	Preferencialmente 2º grau completo
15	Coordenador de Saúde	V	Preferencialmente ensino médio completo
02	Coordenador do PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)	V	Curso Superior de Enfermagem e experiência na área
01	Diretor de Assuntos Administrativos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Cadastro e Fiscalização	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Cobrança	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Contabilidade	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Contencioso e Assuntos Tributários	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Execuções Fiscais	VI	Formação de nível superior na área de direito



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor de Licitações e Contratos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Orçamento	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Relações de Trabalho	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Tributação	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Departamento de Administração da Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo e prática na área
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Administração de UBS e Pronto-Socorro	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Departamento Administrativo e de Atendimento	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Ampliação e Manutenção das Redes de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Arrecadação de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência Jurídica da Saúde	VI	Formação de nível superior na área de Direito
01	Diretor do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Creches	VI	Curso Superior na área
01	Diretor do Departamento de Cultura	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo – DCSTUR	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios – DAGRON	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial – DINDUS	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sustentado e Educação Ambiental	VI	Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônoma



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Esportes	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Expediente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo	VI	Curso Superior da área ou Técnico em Edificações, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01	Diretor de Departamento de Informática	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Licenciamento e Passivos Ambientais	VI	Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônoma
01	Diretor de Departamento de Materiais	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem	VI	Curso Superior na área
01	Diretor de Departamento de Obras e Projetos	VI	Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento Odontológico	VI	Preferencialmente curso superior da área
01	Diretor do Departamento de Planejamento, Projetos e Urbanização	VI	Preferencialmente curso superior completo, nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, engenharia florestal, biologia, ecologia e engenharia agrônoma
01	Diretor de Departamento de Pré-Escola	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	VI	Preferencialmente Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento de Serviços Públicos	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor de Departamento Técnico e Administrativo	VI	Curso Superior
01	Diretor de Departamento de Trânsito e Serviços	VI	Comprovada prática na área de execução dos serviços de planejamento, organização e fiscalização de trânsito
01	Diretor do Departamento de Tratamento e Controle de Água	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	VI	Médico ou Enfermeiro



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Diretor do Departamento de Vigilância	VI	Ensino Médio Completo
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	VI	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMDE	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Executivo do Conselho Municipal de Saúde	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Gerente de Atendimento aos Contribuintes do ISS	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Mobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cobrança	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conciliação Bancária	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conferência e Escrituração de Receitas	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Contas a Pagar	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Convênios	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Desenhos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Digitação e Operação	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Dívida Ativa	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Empenhos e Processamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Expediente e Acervo Jurídico	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Gerente de Fechamento Contábil	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Fiscalização de Tributos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Lançamento Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Orçamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Prestação de Contas e Arquivo	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Tesouraria	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal	IV	Nível Superior em qualquer área e demais requisitos do Estatuto da GCM
02	Oficial de Gabinete	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Procurador Geral	VI	Formação de nível superior na área de direito
12	Recepcionista Executiva	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Secretário Adjunto de Administração	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Cultura	VII	Preferencialmente curso superior completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

01	Secretário Adjunto de Educação	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Finanças	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	VII	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Adjunto Municipal de Saúde	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário Adjunto de Obras	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Água e Esgoto	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário de Administração	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo Administração de Empresa Pública, Economia ou Direito
01	Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior de Engenharia completo e registro no CREA
01	Secretário de Educação	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Esportes e Lazer	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Finanças	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Gabinete	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Negócios Jurídicos	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo: Direito e competente registro na OAB
01	Secretário de Obras	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo: Engenharia Civil ou Arquitetura e competente registro no CREA
01	Secretário Executivo da Guarda Civil Municipal	IV	Nível Superior em qualquer área e demais requisitos do Estatuto da GCM
01	Secretário Municipal de Cultura	Subsídio -Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo: Medicina, Odontologia ou Enfermagem e competente registro profissional
01	Secretário de Segurança Pública Municipal	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente Curso Superior Completo
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente formação de nível superior na área
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	Subsídio – Lei nº 5.057, de 16/6/2008	Preferencialmente curso superior completo
02	Supervisor de Saneamento	III	2º grau completo e prática na área.

Lei nº __, de __ de ____ de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando aumento da despesa, provenientes da extinção do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância e criação do Cargo de Diretor de Vigilância Patrimonial, conforme planilha anexa, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2016	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	276.950.000,00	290.797.500,00	305.337.375,00	320.604.243,75

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2016

AGOSTO A DEZEMBRO	26.444,51
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,01%

E, ainda, nos 3 (três) exercícios futuros:

EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	31.252,61
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,01%

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO A DEZEMBRO	31.252,61
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,01%

EXERCÍCIO DE 2019

JANEIRO A DEZEMBRO	31.252,61
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,01%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor referente ao 3º Quadrimestre de 2015 com estimativa de 5,00% para o exercício de 2016, 5% para o exercício de 2017, 5% para o exercício de 2018 e 5% para o exercício de 2019.

IMPACTO FINANCEIRO I - 2016



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS
ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

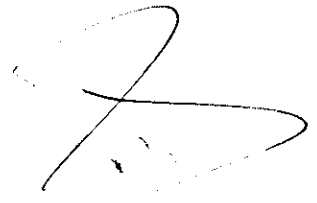
EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2011	187.135.329,26	
2012	208.256.017,38	11,29%
2013	230.772.326,98	10,81%
2014	259.096.104,26	12,27%
2015	263.754.627,97	1,79%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

ANO	ESTIMATIVA RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2016	276.950.000,00	138.584.238,60	50,03%
2017	290.797.500,00	145.516.936,40	50,04%
2018	305.337.375,00	152.791.220,58	50,04%
2019	320.604.243,75	160.429.218,97	50,03%

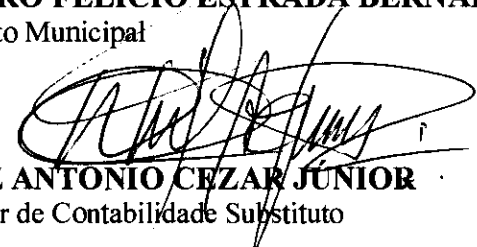
Em, 19 de fevereiro de 2016


PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO

Secretário de Finanças


LUIZ ANTONIO CEZAR JÚNIOR

Diretor de Contabilidade Substituto


ANTONIO DONIZETE C ALVES

Diretor de Orçamento


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA

Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2

Responsável pelo Controle Interno

IMPACTO FINANCEIRO I - 2016



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 39.781.793 SSP/SP e do CPF/MF nº.362.332.348-91, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento proveniente da extinção do cargo de Chefe da Seção de Vigilância e criação do cargo de Diretor de Vigilância Patrimonial, conforme planilha anexa, tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 19 de fevereiro de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



A

Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. José Antero dos Santos Neto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da extinção do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância e criação do cargo de Diretor de Vigilância Patrimonial, conforme abaixo:

CHEFE SEÇÃO DE VIGILANCIA	EXTINÇÃO	2.915,48
DIRETOR DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	criação	4.874,13
DIFERENÇA		1.958,65

CUSTO EXERCICIO DE 2016	26.444,51
CUSTO EXERCICIO DE 2017	31.252,61
CUSTO EXERCICIO DE 2018	31.252,61

BIRIGUI-SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2016

MAURICIO ANTONIO MACHADO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS